
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA
AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA**

O IDECAN, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra, realizada no momento de suas inscrições, de acordo com a Lei do de acordo com a Lei nº 12.990/2014, combinada com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e alterações, de **forma telepresencial**, nos termos do subitem 3.2.13 do EDITAL Nº 01/2022 - FUNDEP/HRTN.
- 1.2.** Dia: **13/05/2023 (Sábado)**
- 1.3.** Horário: **08h00 às 12h00.**
- 1.4.** O candidato convocado deverá enviar os arquivos digitais necessários para validação, de forma virtual, devendo também seguir as instruções repassadas pela Banca de Validação.
- 1.5.** O processo de validação será constituído por:
 - 1.5.1** Envio do Formulário de Autodeclaração, conforme item 2.6 deste Edital;
 - I. Envio de uma foto digital com um documento de identidade, conforme item 3.2 deste Edital; e
 - II. Validação fenotípica da autodeclaração como pessoa negra dos candidatos pela Banca específica.
 - 1.5.2.** A avaliação da comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:
 - I. Informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra ou parda;
 - II. Autodeclaração assinada pelo candidato no momento da heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra ou parda, ratificando sua condição de pessoa negra, indicada no ato da inscrição; e
 - III. Fenótipo apresentado pelo candidato e foto tirada pela comissão de heteroidentificação, no momento do procedimento complementar à autodeclaração como pessoa negra.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO (HETEROIDENTIFICAÇÃO)

- 2.1** O procedimento de heteroidentificação será realizado na forma online, através do aplicativo **Zoom Meetings** (<https://zoom.us/>), o qual poderá ser baixado gratuitamente através de diversas plataformas (smartphone, tablet ou computador), tais como:
 - I. navegador da Web (Computador): <https://zoom.us/client/latest/ZoomInstaller.exe>
 - II. celular Android (Google Play): <https://play.google.com/store/apps/details?id=us.zoom.videomeetings>
 - III. celular Iphone (App Store): <https://itunes.apple.com/us/app/id546505307>

2.2 Para utilizar o aplicativo **Zoom Meetings**, o candidato precisará de:

- a) um computador com webcam e microfone; ou
- b) um celular com o aplicativo instalado.

2.3 Todas as avaliações serão realizadas via **Zoom Meetings** (<https://us02web.zoom.us/j/84756782291?pwd=NEovcDZlbVJONjdQdWlpVEVBSGtjdz09>), conforme os horários definidos no Anexo Único deste Edital.

2.4 O procedimento de Heteroidentificação acontecerá de forma online para validação da autodeclaração e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, **para tanto deverão acessar o link da plataforma zoom que será encaminhado via e-mail no dia 12/05/2023.**

2.5 Os candidatos que se submeterem aos procedimentos de aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra deverão seguir os procedimentos deste Edital, sem fazer uso de:

- 2.5.1** Maquiagem;
- 2.5.2** óculos (escuros ou de grau);
- 2.5.3** acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, qualquer outro objeto sobre a cabeça, acessórios);
- 2.5.4** roupas (estampadas) que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do candidato.
- 2.5.5** qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar a imagem ou vídeo tais como uso filtros etc., para modificar a imagem; e
- 2.5.6** luz artificial de modo a interferir no resultado final da imagem/gravação;

2.6 Os candidatos convocados deverão enviar **OBRIGATORIAMENTE** os arquivos listados a seguir por meio de ferramenta online, a ser acessada através do endereço eletrônico da Organizadora – www.idecan.org.br, no período de **12/05/2023**.

- I. O **formulário de autodeclaração** devidamente preenchido.
- II. um **selfie com o documento de identidade oficial** (conforme modelo – 3.2).

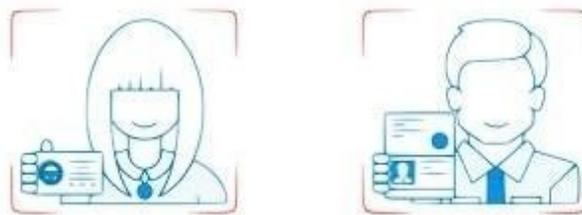
2.7 Serão considerados documentos de identidade oficial com foto: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

2.8 Não serão aceitos como documentos de identidade oficial: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto e sem prazo de validade); carteiras de estudante;

carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

3 DOS PROCEDIMENTOS PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

- 3.1** Os candidatos deverão preencher e assinar o formulário de autodeclaração disponibilizado no site do IDECAN, anexando uma foto (selfie) com o documento de identidade, conforme discriminado abaixo.
- 3.2** A captação da imagem segurando o documento de identidade, consiste em uma foto do candidato segurando o documento próximo ao rosto, em local com boa iluminação e com fundo branco ou de cor clara/neutra, visando garantir uma boa qualidade da imagem, conforme ilustração abaixo:



- 3.2.1** A foto segurando o documento próximo ao rosto deverá ser com a câmera na posição retrato (na vertical), enquadrando da altura um pouco acima da cabeça até a cintura do(a) candidato(a) e ser, atual/recente, individual, na extensão JPG, JPEG ou PNG tendo no máximo 4MB de tamanho por arquivo.

IV. O formulário de autodeclaração deverá ser enviado **OBRIGATORIAMENTE** em conformidade com o item 2.6 deste Edital.

- 3.3** O não envio do formulário de autodeclaração no prazo supracitado, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do Concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.
- 3.4** É recomendável que o arquivo seja revisado, verificado e conferido antes de ser enviado, visando garantir que o formulário foi anexado.
- 3.5** O envio do formulário de autodeclaração constitui a primeira etapa do processo de validação da autodeclaração como pessoa negra.
- 3.6** O envio do formulário de autodeclaração somente será aceito no período do subitem 2.6.

4 PROCEDIMENTOS PARA O ENVIO DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS

- 4.1** O envio dos documentos comprobatórios será realizado por meio de ferramenta online, a ser acessada através do endereço eletrônico da Organizadora – www.idecan.org.br, na página do concurso, no período de **11/05/2023**.
- 4.2** O link para acesso e envio dos arquivos (formulário e foto) estará disponível no portal eletrônico da Organizadora, onde o candidato poderá se identificar por meio do seu CPF e código de acesso, cuja geração é realizada de forma automática e o seu envio é direcionado para o correio eletrônico cadastrado pelo candidato.

- 4.3** O envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão “gravar arquivos e finalizar envios”; caso contrário, ficará esse envio com o status “envio pendente” até o prazo final constante no subitem 4.1.
- 4.3.1** Enquanto o processo de envio estiver com o status “envio pendente”, o candidato poderá enviar quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança de status para “envio finalizado”, realizada após a finalização do envio pela opção “gravar arquivos e finalizar envios”, o candidato não poderá mais enviar arquivos, sendo finalizada essa fase.
- 4.3.2** Caso o candidato não finalize o envio dos arquivos, através da opção “gravar arquivos e finalizar envios”, o status desse processo mudará para “envio finalizado”, automaticamente, ao fim do prazo do subitem 4.1, tendo o candidato concluído ou não o upload de seus títulos.
- 4.4** Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:
- a) Formulário de autodeclaração e foto devem estar na extensão JPG, JPEG ou PNG com o tamanho máximo de 4 MB (megabytes) por arquivo;
- 4.5** Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade.
- 4.6** Nos arquivos enviados deve constar a identificação nominal do candidato, sendo obrigatório o envio de todo o teor (frente e verso do documento, sempre que houver).
- 4.7** O título do arquivo deverá corresponder exatamente ao nome do arquivo anexado. Ex.: Formulário Preenchido para o Documento da Avaliação de Heteroidentificação.
- 4.8** As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.
- 4.9** É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas.
- 4.10** O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário Eletrônico e envio de foto.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1** O IDECAN constituirá uma Comissão de Heteroidentificação para aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A Comissão será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.
- 5.2** A avaliação da Comissão de Heteroidentificação considerará os seguintes aspectos:
- I. informação prestada no ato da inscrição quanto à autodeclaração como pessoa negra;
 - II. autodeclaração preenchida e assinada pelo candidato, ratificando sua declaração de pessoa negra, como indicado no ato da inscrição; e
 - III. fenótipo apresentado pelo candidato e a foto registrada no formulário da autodeclaração.
- 5.3** O candidato será considerado não enquadrado como pessoa negra quando:
- 5.3.1 não cumprir os requisitos indicados no subitem 1.5 deste Edital;
- 5.3.2 negar-se a fornecer algum dos itens indicados no subitem 1.5 deste Edital, no momento

da convocação; e

5.3.3 houver unanimidade entre os integrantes da Comissão de Heteroidentificação quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.

- 5.4** A heteroidentificação será gravada e poderá ser utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
- 5.5** O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de outros candidatos.
- 5.6** Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, caberá interposição de recurso através de link próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.idecan.org.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 5.7** Os recursos contra o resultado provisório do procedimento de heteroidentificação serão avaliados pela Comissão Recursal composta por três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.
- 5.8** Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

Belo Horizonte (MG), 05 de maio de 2023

ANEXO ÚNICO

HORÁRIO 08H00	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
1	1081907	AMANDA GABRIELA DE ANDRADE	1083 - TÉCNICO ENFERMAGEM DO TRABALHO
2	1140730	ANA CLARA MONTEIRO CASTANHEIRA	1024 - ENFERMEIRO
3	1132364	ANDREZZA GOUVEA DOS SANTOS	1032 - FARMACÊUTICO
4	1132615	BÁRBARA STEFANÍ DOS SANTOS PEIXOTO	1078 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
5	1047044	BEATRIZ CAMPOS DOS SANTOS	1024 - ENFERMEIRO
6	1081650	BRUNA ROCHA DE PAULA	1024 - ENFERMEIRO
7	1048355	CAIO RIBEIRO VIEIRA LEAL	1057 - MÉDICO PLANTONISTA - OBSTETRÍCIA
8	1089142	CARLA CRISTINA NEVES	1032 - FARMACÊUTICO
9	1130743	DANIELE DA SILVA LIMA BARBOSA	1027 - ENFERMEIRO SCIH
10	1047682	DÉBORA CRISTINA AQUINO	1032 - FARMACÊUTICO
HORÁRIO 09H00	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
1	1046778	DJENINE ANDRALÉCIA PINTO	1024 - ENFERMEIRO
2	1067471	ELAINE FERREIRA DIAS	1032 - FARMACÊUTICO
3	1050341	FILIPE DANIEL MARTINS DA COSTA	1042 - MÉDICO PLANTONISTA - ANESTESIOLOGIA
4	1138966	GISELLE PEREIRA DA SILVA	1032 - FARMACÊUTICO
5	1141983	GUILHERME SILVA SOUZA	1024 - ENFERMEIRO
6	1134767	ISABEL DA SILVA FIUZA	1032 - FARMACÊUTICO
7	1076597	JANETE MARIA DE JESUS	1078 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
8	1140638	JAQUELINE LIAL COSTA	1032 - FARMACÊUTICO
9	1140997	JESSICA HEVELYM MARTINS RODRIGUES LEAL	1074 - TERAPEUTA OCUPACIONAL MATERNO- INFANTIL
10	1126505	JESSICA SOUZA DA SILVA	1036 - FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO ADULTO
HORÁRIO 10H00	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
1	1112485	JÉSSICA VALÉRIA MATOS DE CASTRO	1036 - FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO ADULTO
2	1136165	JOSILDE DE MEIRA RIBEIRO	1038 - INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO
3	1051446	KARINA DE SOUSA PAULA	1007 - ANALISTA DE LABORATÓRIO
4	1109849	LAINY ANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	1008 - ANALISTA DE LABORATÓRIO MICROBIOLOGIA
5	1138969	LETÍCIA LIMA RIBEIRO	1007 - ANALISTA DE LABORATÓRIO
6	1126220	LILIANA GOMES SOARES	1024 - ENFERMEIRO
7	1140306	LORENA GABRIELLE ESTRELLA DE SOUZA TOLEDO	1059 - MÉDICO PLANTONISTA - PEDIATRIA MATERNIDADE
8	1137695	LORRAINE CARVALHO MARTINS	1026 - ENFERMEIRO MATERNIDADE 36H
9	1046146	MARCELA SANTOS SOUZA	1032 - FARMACÊUTICO
10	1150493	MARCELO LIMA DOS SANTOS	1002 - ANALISTA ADMINISTRATIVO

HORÁRIO 11H00	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
1	1151756	MARINA DE JESUS OLIVEIRA	1032 - FARMACÊUTICO
2	1102033	RAFAEL OSCAR DA SILVA	1032 - FARMACÊUTICO
3	1151407	RAQUEL CAMELO SEVERINO	1032 - FARMACÊUTICO
4	1133064	SAMUEL SALES MENDES	1032 - FARMACÊUTICO
5	1044975	SIMONY DA SILVA GONÇALVES	1040 - MÉDICO DO CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR
6	1134468	TALITA DE OLIVEIRA LIMA SOUZA	1024 - ENFERMEIRO
7	1048557	THAÍS RODRIGUES DE SOUZA	1024 - ENFERMEIRO
8	1141078	THIAGO GUIMARÃES TEIXEIRA	1048 - MÉDICO PLANTONISTA - CLÍNICO
9	1135603	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	1036 - FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO ADULTO
10	1057780	WEDERSON SANTOS ISABEL SANTOS ISABEL	1024 - ENFERMEIRO